Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS VALENCA DO PIAUI
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENCA DO PIAUI / PI, CEP 64.300-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2025 - DG-VALENCA/CAVAL/IFPI, de 22 de abril de 2025.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2025 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos *campi* que aderirem a este Edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**PERÍODO**
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23/04 e 24 /04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24 A 25/04/2025
ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR	25 A 28/04/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	28/04/2025
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	30/04/2025
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	05 A 06/05/2025

RESULTADO PRELIMINAR	07/05/2025
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	08/05/2025
RESULTADO DOS RECURSOS.	09/05/2025
RESULTADO FINAL	**09/05/2025**
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	12/05/2025
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	12/05/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS (período previsto)	13/05/2025

1- DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2- DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI ocorrerá na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio das atividades desenvolvidas pelos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais, sob a orientação do professor do componente curricular objeto da monitoria, e supervisão da coordenação do PRAEI e do Setor Pedagógico.

2.2. O PRAEI será executado pelos *Campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, da Coordenação Pedagógica e da Coordenação do PRAEI.

2.3. Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3- DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2025/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	**DISCIPLINA**				
	MATEMÁTICA	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**QUÍMICA**	**FÍSICA**	**TOTAL/ CAMPUS**
VALENÇA-manhã	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	**4**
VALENÇA-tarde	*1 + CR	*1 + CR	*1+CR	*1 + CR	**4**
TOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**	-

*** vagas ofertadas segundo a demanda do campus.**

4- DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Só poderá se inscrever neste processo seletivo ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2025;

II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;

III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;

IV. ter disponibilidade para o atendimento presencial aos discentes alvo do programa dentro da carga horária e turno estipulado;

V. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

VI. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.

4.2. Poderão se inscrever alunos externos ao IFPI, desde que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas. Esses obrigatoriamente inserem-se na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3. Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão **cumprir todas as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.**

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de forma virtual serão realizadas por meio do e-mail: dens.caval@ifpi.edu.br, com o assunto: SELEÇÃO PRAEI 2025, conforme período estabelecido no cronograma.

5.2. O período de Inscrição será de 24/04/2025 até 23h59 de 25/04/2025 .

5.3. O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

I- formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II- histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do *Campus*;

III- histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2.**

IV- documento de Identidade com foto;

V- cadastro de Pessoa Física – CPF válido (isento para os casos em que o documento de identidade já traz essa informação);

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 terá a sua inscrição indeferida.

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será composto de três etapas:

I - análise do Rendimento Escolar no componente curricular objeto da monitoria, conforme histórico escolar;

II - prova escrita, com 10 questões sobre o componente curricular pleiteado;

III - entrevista a ser realizada pelo professor do componente curricular e pela coordenação do PRAEI no campus e/ou representante do Setor Pedagógico.

§1º O resultado será a média aritmética das três notas, considerando apenas uma casa decimal após a vírgula.

§2º A nota da análise do Rendimento Curricular corresponde à média final obtida pelo candidato no componente curricular pleiteado no ano em que cursou o 1º ano do Ensino Médio Integrado ou 1º ano do Ensino Médio Regular no caso dos candidatos em que essa etapa tenha sido realizada de maneira seriada. No caso do currículo modular, nos componentes curriculares que aparecem em ambos os semestres, considerar-se-á a média aritmética das médias finais do primeiro e do segundo semestre.

§3º A prova escrita, elaborada pelo professor orientador do componente curricular pleiteado, constará de 10 (dez) questões de múltipla-escolha e/ou discursivas, com o conteúdo próprio do 1º ano do Ensino Médio Integrado, conforme o Projeto Pedagógico dos cursos de nível Médio na forma Integrada do Instituto Federal do Piauí.

§4º A entrevista tem como objetivo fornecer a cada professor orientador, à coordenação do PRAEI e ao Setor Pedagógico uma oportunidade de analisar o perfil do candidato, se esse corresponde ao que está previsto no item 9 do presente edital. A entrevista, que poderá ser realizada presencial ou virtualmente, conforme cronograma a ser publicado, incluirá questões de natureza específica do componente curricular pleiteado, considerando os mesmos conteúdos requeridos para a prova escrita, e questões de natureza geral sobre o exercício da função de monitor, conforme o item 9 deste edital. Essa etapa será realizada apenas com os candidatos que alcançarem os três primeiros lugares na média aritmética das duas primeiras etapas. Em caso de desistência, poderão ser convocadas novas entrevistas entre os demais classificados.

6.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O candidato deverá ter na disciplina pleiteada e no Índice de Rendimento Acadêmico nota igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação em todas as etapas apresentadas no item 6. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I - maior média aritmética das três notas (Rendimento Escolar + Prova Escrita + Entrevista);

II - maior nota da entrevista;

III - maior nota da prova escrita;

IV - maior rendimento escolar;

V - maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina e de atendimento aos alunos ingressantes que solicitarem auxílio, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

II. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

III. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

IV. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

V. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VI. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

VIII. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

IX. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

X. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

10- DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

I. elaborar a prova escrita e participar da entrevista na etapa de seleção dos monitores;

II. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

III. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

IV. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

V. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

VI. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VII. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VIII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

IX. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

X. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

11- DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

I. sensibilizar a comunidade escolar;

II. divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias),

relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO (A):

CAMPUS:

CURSO: ANO LETIVO/MÓDULO:

MATRÍCULA:

RG: CPF:

E-MAIL: CELULAR:

DISCIPLINA DA MONITORIA:

TURNO DE ATENDIMENTO DA MONITORIA: ( )MANHÃ ( ) TARDE

_____, ____de_____de _____

_____

ASSINATURA

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1-MONITOR:

Nome:_____

Disciplina: _____

Monitoria: Remunerada: _____ voluntária não remunerada _____

2- PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: _____

II- INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

III – DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria:

Início: ____/____/_____ Término: ____/____/____.

2 - Distribuição da carga horária semanal:

(Apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3 – Atividades previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas, apresentando os fatores que colaboraram para a aprendizagem e permanência dos alunos)

4- Atividades previstas, mas não desenvolvidas:

(Apresentar sucintamente, os motivos pelos quais o monitor não conseguiu executar seu plano de monitoria, avaliar os pontos que podem ser melhorados)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

III – AUTO- AVALIAÇÃO DO MONITOR:

(Neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria do programa de monitoria.

_____, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura do Monitor

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	0 a 2,5
Conhecimento teórico do componente curricular pleiteado.	
Organização, clareza e objetividade nas respostas aos questionamentos.	
Compreensão da função de monitor.	
Disponibilidade para o exercício da monitoria.	
TOTAL	

ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE

DIRETOR-GERAL

IFPI - CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antenor Fortes de Bustamante**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-VALENCA-IFPI - CAMPUS VALENCA DO PIAUI**, em 22/04/2025 10:47:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351862
Código de Autenticação: 2630aa8c2d